



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 537/2010

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “VIDEOTECA DE EXERCÍCIOS DE ECONOMIA DA UFRPE - VIDEOECONUFRPE”, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 208/2010 a Câmara de Extensão deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.023014/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “VIDEOTECA DE EXERCÍCIOS DE ECONOMIA DA UFRPE-VIDEOECONUFRPE”, sob a responsabilidade do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, no período de 21 de dezembro de 2009 à 10 de dezembro de 2009, cadastrado no SIEX do Brasil código 37965.167.46602.16122009, tendo como Coordenador o Professor LUIZ FLÁVIO ARREGUY MAIA FILHO, cujo objetivo geral é criar um instrumento didático de apoio (auxiliar ao processo de aprendizado, e não seu substituto) para estudantes de economia, favorecendo o livre acesso ao conhecimento pelos alunos atuais e futuros, universalizar e tomar gratuito o acesso a material preparatório para exames que dão acesso à Pós-Graduação em Economia (Prova da ANPEC) e a diversidade carreiras do serviço público (Concursos, em geral), treinar ao alunos do Bacharelado em Economia da UFRPE em habilidades específicas de sua formação, através de resolução de questões aplicadas em concursos públicos e exames específicos, despertar e ampliar habilidades de comunicação interpessoal e apresentação pessoal dos alunos do curso de economia da UFRPE e expandir os processos educativos promovidos pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, reduzindo significativamente possíveis barreiras de acessibilidade, tais como financeiras, etárias, culturais ou de restrições de tempo e participação presencial aos interessados nos conteúdos ofertados, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de novembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =